



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde **Sr. VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO - ECT**, localizada na Praça da República, 101, 2º andar, sala 43, centro, cep 78.005-900, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0016-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Sr. **EDILSON FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 597437 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 383.574.961-72 e pelo Diretor Regional Sr. **NILTON DO NASCIMENTO**, RG 084.895-6 SSP/MT e CPF 171.557.461-34, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 628528/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 074/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 074/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **15/12/2011** e término em **14/12/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 489/ASSEJUR/SES/MT/2011.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)

GEC/SES/MT.
Fls. 03
111

GEC/SES/MT.
Fls. _____

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e seus Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 dezembro de 2011.


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde


EDILSON FRANCISCO DA SILVA

Representante da Empresa

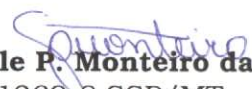

NILTON DO NASCIMENTO

Representante da Empresa

Dilson Antônio Leocádio da Rosa
Diretor Regional Adjunto
ECT/DR/MT
Mat.: 8.425.438-6

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Gracielle P. Monteiro da Silva
RG 1341269-8 SSP/MT
CPF 905.812.371-53

